



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Fone (PABX) (046)-552-1321 – Fax (046)-552-1122

Caixa Postal, 121 – CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ

LEI Nº 992/2005

Data: 17/03/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Restos a Receber do exercício de 2004, porém, creditados em 2005, no valor de até R\$ 28.741,77 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) de acordo com a Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instrução Técnica nº 38/2005-DCM de 14/01/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0345 – 3390.39.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0-3-000 – REC LIVRES - RESTOS A RECEBER - EXERC ANTERIORES

VALOR: R\$ 1.500,98

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0755 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0-3-104 – EDUCAÇÃO 25% - RESTOS A RECEBER – EXERC ANTERIORES

VALOR: R\$ 625,41

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1815 – 3190.11.00.00 – VENCIM E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO: 0-3-302 – PAB FIXO – RESTOS A RECEBER - EXERC ANTERIORES

VALOR: R\$ 26.240,13



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Fone (PABX) (046)-552-1321 – Fax (046)-552-1122

Caixa Postal, 121 – CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1845 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0-3-303 – SAÚDE 15% – RESTOS A RECEBER - EXERC ANTERIORES

VALOR: R\$ 375,25

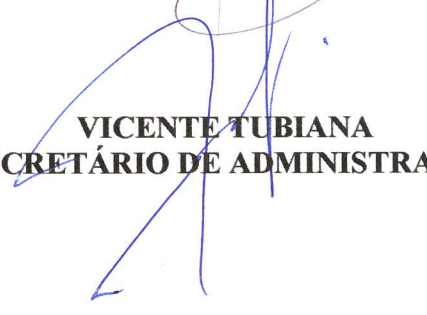
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, a seguir especificados:

I – Restos a Receber Recursos Livres	R\$ 1.500,98
II – Restos a Receber Recursos Vinculados	R\$ 27.240,79

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2005.


MILTON KAFER
PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE TUBIANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO